



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM JUNDIAÍ

Ofício nº. 317/2018/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 22 de outubro de 2018.

A(o)

Sindicato Trabs em Hotéis, Motéis....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 569
Ponte São João
CEP 13216-000 - Jundiaí - SP

Ref.: DNDK Fast Food

N/Processo 46255.000786/2018-10

(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado(a) Senhor(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, inscrita com CNPJ/MF nº 17.110.326/0001-10, situada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosemary Cristina Pontoni
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho
GRTE/Jundiaí

PROCESSO Nº 46255.0786/2018-10

Senhora Chefe:

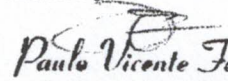
Havendo concluído a fiscalização na empresa DNDK FAST FOOD EIRELI-ME, CNPJ 17.110.326/0001-10, tenho a informar que não procede a denúncia do r. sindicato obreiro.

De fato, a empresa vem procedendo à entrega das cestas básicas, inclusive do adicional convencional previsto para jornada 12x36 h.

No mais, nenhuma irregularidade foi constatada, em relação aos atributos obrigatórios de fiscalização.

Era o que me cabia relatar.

Jundiaí, 25/10/2018


Paulo Vicente Ferreira
Auditor - Fiscal Trabalho
: 025020 - Matr. 1176446